



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Circuito Liberdade

Relatório de Comissão de Avaliação 8º PA TP 045-2017 - IEPHA/CL

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

8º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 045-2017 celebrado entre o Iepha-Mg e a Appa.

8º Período Avaliatório: 01 de janeiro a 31 de março de 2020

1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de janeiro a 31 de março 2020.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 20/04/2021, via e-mail. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos.

Conforme Portaria IEPHA nº 05/2018, Portaria IEPHA nº13/2018 e a Portaria nº 04/2020, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

I – Fernando Pimenta Marques, supervisor do termo de parceria, Masp 1.387.447-4;

II – Felipe Vieira Xavier, pela APPA, CPF 067.186.996-59;

III – Deise Silva de Oliveira Nilles, pela SEPLAG, Masp 752.317-8;

IV–Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes, pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CPF 426.709.346-68;

V – Silvana Maria Caçado Trindade, especialista da área, CPF 317.784.886-68.

A representante Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes deixou de ser integrante do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural em 31/10/2019, quando houve a finalização do mandato dos conselheiros para 2017-2019. O Conselho ficou sem nova nomeação de seus membros até 18/02/2020, razão pela qual, para este período avaliatório, não há representação do CONEP.

O representante da APPA, Felipe Xavier, designou por meio de procuração o superintendente de auditoria da APPA, Agostinho Resende Neves. A procuração encontra-se anexa a este Relatório.

Ressaltamos também que, tendo em vista a pandemia do Covid-19, os prazos para prestação de contas foram suspensos pelo Estado, razão pela qual realizamos esta comissão de avaliação apenas no ano de 2021.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	8º Período Avaliatório 01/01/20 a 31/03/20			
			Metas	Resultados		
1	Promoção do Patrimônio	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	20	3.133	5.427
2	Programa de Educação para o Patrimônio	2.1	Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	30	2.946	634
		2.2	Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio da Liberdade	25	57	33
		2.3	Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	25	371	24

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Embasada no relatório de monitoramento e nas discussões da reunião de avaliação a comissão comentará o cumprimento ou não cumprimento das metas, levantando fatores que podem ajudar a aperfeiçoar o alcance dos objetivos:

Indicador 1.1 - Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

Meta alcançada.

Indicador 2.1 - Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Os membros da Comissão de Avaliação se manifestaram de acordo com a desconsideração do indicador. Conforme explicitado no Relatório de Monitoramento, o cumprimento da meta no indicador foi comprometido pela ocorrência de uma sequência de fatores supervenientes, fora da alçada da APPA e do Iepha-MG: fortes chuvas, conforme documentado por reportagens que acompanharam o relatório, greve das escolas – principal público do indicador, bem como o início da pandemia do COVID-19, em março de 2020, que impactou na realização das visitas.

Indicador 2.2 - Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio da Liberdade

Conforme informado no Relatório de Monitoramento, havia uma turma de 29 profissionais inscritos agendada para 25 de março de 2020, correspondente à 2ª etapa de treinamento, que não pode ser efetivada devido às suspensões decorrente da pandemia de Covid-19.

Assim, foi solicitado a desconsideração do indicador.

A Comissão de Avaliação se manifestou de acordo com a desconsideração do presente indicador, uma vez que a meta seria atingida caso não tivesse havido a suspensão das atividades, em decorrência da pandemia do COVID-19.

Indicador 2.3 - Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

Conforme o relatório de monitoramento, as visitas à Fazenda Boa Esperança foram agendadas para a segunda metade do mês de março de 2020, devido às condições meteorológicas que impediram o acesso pela estrada de terra que leva à Fazenda Boa Esperança. Contudo, de acordo com o Decreto Municipal nº217/2020, apresentado no Relatório de Monitoramento, foram suspensas as atividades educacionais em todo o município.

Assim, foi solicitado a desconsideração do indicador.

A Comissão de Avaliação se manifestou de acordo com a desconsideração do presente indicador.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS**

Não há produtos pactuados para o período.

4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 10,00, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES		
ã (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
2,00	20%	10,00

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Não foram colocadas observações sobre as despesas e receitas do período.

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Recomenda-se que a OSCIP e o OEP continuem monitorando os indicadores, de forma a constituir valores de referência que permitirão, a médio prazo, a definição de metas que sejam mais adequadas à capacidade do programa.

A Comissão de Avaliação pontuou que a recomendação realizada deixou de fazer sentido tendo em vista a finalização do Termo de Parceria 045-2020 e as restrições advindas da pandemia do Covid-19.

6.2 RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Não foram feitas recomendações.

7. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 10

CONCEITO: Excelente

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2021.

Fernando Pimenta Marques

IEPHA/MG

Felipe Vieira Xavier/PP Agostinho Resende Neves

APPA

-
Conselho Estadual do Patrimônio Cultural

Silvana Maria Caçado Trindade

Especialista da área objeto do Termo de Parceria

Deise Silva de Oliveira Nilles

Superintendência Central de Parcerias/SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO RESENDE NEVES, Usuário Externo**, em 09/05/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise Silva de Oliveira Nilles, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pimenta Marques, Diretor (a)**, em 11/05/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Caçado Trindade, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29184399** e o código CRC **B0B8C304**.